



Diário Oficial do **E X E C U T I V O**

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Terça-feira • 19 de março de 2024 • Ano XVIII • Edição Nº 2430

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 61/2024)	2
DECRETO (Nº 66/2024)	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
CHAMAMENTO PÚBLICO (APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES 2024)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 61/2024)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 61/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia os membros da Comissão de acompanhamento e fiscalização do pagamento do benefício pago aos pescadores e marisqueiros profissionais, durante O PERÍODO DE DEFESO no Município de São Francisco do Conde para o ano de 2024, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela da Lei orgânica do Município e ainda o disposto na Lei nº 388/2015 de 23 de abril de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento do benefício pago aos pescadores e marisqueiros profissionais, durante o Período de Defeso no Município de São Francisco do Conde no ano de 2024 e visando a transparência com os gastos públicos, na forma da Lei.

DECRETA

Art. 1º Instituir, nos termos da Lei Municipal nº 388/2015, a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do benefício pago aos pescadores e marisqueiros profissionais, durante o Período de Defeso no Município de São Francisco do Conde em 2024 (junho, julho e agosto) composta por representantes do Poder Executivo Municipal e da atividade pesqueira, notadamente de Entidades e Associações devidamente registradas e em atividade no Município.

Art. 2º Ficam nomeados como membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do benefício do Defeso para o ano de 2024:

I – Fátima Lúcia Reges da Mata, matrícula nº 6106 (Secretaria de Agricultura e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

Vitor Serva Vazquez
Subsecretário Jurídico
OAB BA nº 15.296



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Gabinete do Prefeito

Pesca - SEAP) – Presidente;

II – Vera Lúcia dos Santos, matrícula nº 6036 (Secretaria de Agricultura e Pesca – SEAP);

III – Carlito de Souza, matrícula nº 4895 (Secretaria da Fazenda e Orçamento – SEFAZ);

IV – Paulo Bispo Filho, matrícula nº 4709 (Secretaria da Fazenda e Orçamento – SEFAZ);

V - Antônio Santana Araújo, CPF nº 643.818.115-34 (Colônia de Pesca Z-05);

VI – Lindinalva Sampaio Chaves, CPF nº 627.274.865-34 (Colônia de Pesca Z-05);

VII – Ana Maria dos Anjos Santos e Santos, CPF nº 964.419.685-68 (Associação dos Pescadores e Marisqueiras Deus Dará do Caípe de Baixo – ASPEC);

VIII – Cátia Cirlene dos Santos, CPF nº 039.657.785-79 (Associação dos Pescadores e Marisqueiras Deus Dará do Caípe de Baixo – ASPEC);

IX - Tamires Nascimento dos Santos, CPF nº 031.490.255-40 (Associação Clube Desportivo e Pescadores de Muribeca – ACDM);

X – Jeane da Silva de Jesus do Nascimento, CPF nº 006.047.675-36 (Associação Clube Desportivo e Pescadores de Muribeca – ACDM);

Art. 3º. A comissão deverá apresentar relatório mensal e final, circunstanciados de todo o processo de aplicação e pagamento do benefício, ao titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca (SEAP), objetivando a orientação do processo de aplicação e pagamento do benefício, bem como, para o controle e exercício da participação do controle social.

Parágrafo único. O relatório mensal e o final da Comissão, serão anexados, obrigatoriamente, aos processos de pagamentos dos benefícios.

Art. 4º. Enquanto perdurar o processo de avaliação do pagamento do benefício pelos órgãos de controle, os membros da Comissão ficarão à disposição dos prepostos da Prefeitura para eventuais esclarecimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

Vitor Serva Vazquez
Subsecretário Jurídico
OAB BA 115.296



Estado da Bahia

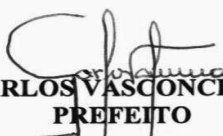
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

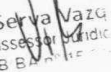
Parágrafo único. A comissão, objeto deste Decreto, será automaticamente dissolvida e liberada, após conclusão de todo o processo pelos órgãos de controle e pagamento da Prefeitura.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 15 de fevereiro de 2024.


ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
PREFEITO


EDIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PESCA


Vitor Serva Vaz
Subsecretário Jurídico
OAB BA nº 15.500

DECRETO (Nº 66/2024)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 66/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a Nomeação de Diretor de Unidade Escolar denominada ESCOLA O SOLDADO DESCONHECIDO no Município de São Francisco do Conde, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º. Nomeia a servidora **VALDINEIA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº **78598**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO – PEQUENO PORTE**, símbolo **CC-M-03**, com lotação na Secretaria de Educação – SEDUC, na unidade denominada **ESCOLA O SOLDADO DESCONHECIDO**, localizada na Rua do Prédio, S/Nº, Santo Estevão, Município de São Francisco do Conde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 12 de março de 2024.


ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
PREFEITO


Assessora Jurídica Adjunta
OAB/ 50 802
Mat 74 601

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CHAMAMENTO PÚBLICO (APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES 2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**

CHAMAMENTO PÚBLICO

APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços no prazo de **7 (sete) dias úteis**, com vistas à contratação de empresa especializada para aquisição de Fardamento Escolar com viés disciplinar militar (uniformes, meias e calçados escolares), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de São Francisco do Conde - Bahia.

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: compras@pmsfc.ba.gov.br, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

- ✓ Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- ✓ Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista - Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Maiores informações através do telefone (71) 3651- 8117.

São Francisco do Conde - Ba 19 de março de 2024.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Jonas Amaral de Andrade**